



MUNICIPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE N. 01

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA

AUTO POSTO RAFINHA LTDA

09.476.303/0001-50



PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

AUTO POSTO RAFINHA LTDA - CNPJ. 09.476.303/0001-50

RUA ABSALÃO CARNEIRO,1050

CENTRO - MATOS COSTA – SC - CEP- 89420-000

(49)-35721405

BANCO BRADESCO AG. 0365 C/C N. 600030-4

Edital Pregão Presencial n. 08/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

Apresentando nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de gasolina para o ano de 2020, o qual detalhamos na seguinte planilha e de forma eletrônica.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	V. UNIT.R\$	V. TOTAL R\$
01	55.000,00	GAS. COMUM GP DIST. COMB.	LITRO	3,93	216.150,00

Valor total da proposta R\$ 216.150,00 (Duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, taxas, encargos financeiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais, comerciais, etc. entre outras quaisquer contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta – 60 dias

Prazo de entrega – Imediata

Claudia Redolfi

CLAUDIA REDOLFI

REP. LEGAL DA EMPRESA

lolo
mu



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BRADESCO

CIDADE: Porto União - SC

AGÊNCIA Nº 0365 CONTA CORRENTE Nº: 600030-4

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Auto Posto RAFINHA LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: CLAUDIA REDOLFI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA

IDENTIDADE N.º : 1.791.101

CPF/MF N.º : 674.579.249-49

ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 1050, TÉRREO, CENTRO, MATOS COSTA

2005^{PS}
mu
ed

MUNICIPIO DE MATOS COSTA

ENVELOPE N. 02

PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AUTO POSTO RAFINHA LTDA

09.476.303/0001-50





ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA, CNPJ nº 09.476.303/0001-50, sediada na Rua Absalão Caneiro, Nº 1050, Térreo, Centro, cidade e município de Matos Costa, estado de Santa Catarina. DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Matos Costa, 23, de Junho de 2020.

Claudia Redolfi



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA, CNPJ nº 09.476.303/0001-50, sediada na Rua Absalão Caneiro, Nº 1050, Térreo, Centro, cidade e município de Matos Costa, estado de Santa Catarina, DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Matos Costa, 23, de Junho de 2020.

Claudia Redolfi

Claudia Redolfi

35
mu
lde
lces

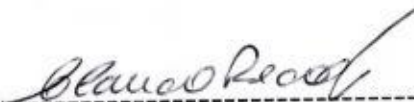
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL).

Eu, CLAUDIA REDOLFI, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.791.101 e CPF n. 674.579.249-49, residente e domiciliado na rua Absalão Carneiro, n. 1050, Centro, nesta cidade de Matos Costa, estado de Santa Catarina, Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação Seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos costa, 07 de julho de 2020.



Claudia Redolfi.

Handwritten notes:
Lobs
mu
15
100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.476.303/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2008
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO DO RAFINHA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.29-6-01 - Tabacaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO		NÚMERO 1050	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3572-1171/ (49) 3573-0025		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2020** às **11:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including '101' and '10/04/2008'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA
CNPJ: 09.476.303/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:57 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: **9443.9603.0580.27EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 15 and the name 'Lopes'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.476.303/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140074388099
Data de emissão:	23/06/2020 11:17:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 23/06/2020 11h07min

Número	Validade
66	23/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME CNPJ: 09476303000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

CERTAME LICITATORIO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIGI63RWK1Y7IB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 23 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.476.303/0001-50**Razão Social:** AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME**Endereço:** RUA ABSALAO CARNEIRO 1050 TERREO / CENTRO / MATOS COSTA / SC /
89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020**Certificação Número:** 2020031503061804600895

Informação obtida em 27/04/2020 13:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/05
13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.476.303/0001-50
Certidão n°: 9978089/2020
Expedição: 27/04/2020, às 13:43:47
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.476.303/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

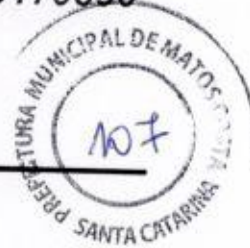
Handwritten signature and initials in blue ink.



07/07/2020

0179890

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7513575**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO RAFINHA LTDA, portador do CNPJ: 09.476.303/0001-50, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 7 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0179890



Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 25 and several illegible signatures.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 425715

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.476.303

Certidão emitida às 12:56 de 25/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO DO RAFINHA - ME**
CNPJ : **09.476.303/0001-50**
Número de Autorização : **PR/SC0228376**
Número Despacho : **ANP Nº 478**
Data da Publicação : **20/05/2008**
Endereço : **RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 - TERREO
CENTRO - MATOS COSTA - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:07:56** horas do dia **07/07/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EA55.C7D4.D47C.7C75**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures and initials:
PS
109

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 10/04/2019
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 119438
 Razão Social: AUTO POSTO DO RAFINHA - ME
 Nome Fantasia: AUTO POSTO DO RAFINHA
 CNPJ: 09.476.303/0001-50
 Endereço: R. ABSALÃO CARNEIRO, 1050 - SC 136
 CEP: 89420-000 Telefone: (49) 3572-1405
 Bairro: CENTRO Divisão: CENTRO
 Município: MATOS COSTA - SC



FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
891026	30901012	962225-1	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,34%), Mínima = 40ml (0,24%)						
Selagem: G984179-9 G6505999-6 G4869344-2 G4869342-7 G984179-9						
10075919	39911012	962226-3	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: D2961548 2 G4869330-8 1						
10075920	39911012	962227-5	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,34%), Mínima = 60ml (0,34%)						
Selagem: G4869336-4 G6506000-3 G4869330-8 1						
1635019	24601	962228-7	JACTOIL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: G4869341-4						

TOTAL: R\$ 581,52



Nº GRU: 29410360303301208-X

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 581,52, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.03.033.01208-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público-federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto do título e cobrança judicial.

[Handwritten signature]

Hazael Tercio da Costa Batista
 Diretor de Metrologia - Matrícula 3831019

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 Declaro que este documento confere com o original
 EM 07 JUL. 2020
 Assinatura e carimbo

Vander Roberto Faria
 Fiscal de Tributos
 Prefeitura Municipal
 Matos Costa-SC

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:
 FUNCIONÁRIO: Mauro Mendes Da Silva
 MATRÍCULA: 6565727

INMETRO - SC - Instituto De Metrologia De Santa Catarina
 R. Do Iano, 1791 - CEP:88110-603 - São José - SC

FONE PARA CONTATO: (047) 3433-2623
 Acesso: <http://www.imetro.sc.gov.br>

[Handwritten signature]

Mauro Mendes da Silva
 Fiscal Metrologico
 Matrícula nº 6565727 / Coletor nº 1855

[Handwritten notes and initials]

Data: 07/07/2020 Hora: 14:07:14

Nova Consulta**Posto com cadastro atualizado**

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

Autorização: PR/SC0228376
CNPJ/CPF: 09.476.303/0001-50
Razão Social: AUTO POSTO DO RAFINHA - ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO DO RAFINHA
Endereço: RUA ABSALAO CARNEIRO 1050
Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO
Município/UF: MATOS COSTA/SC
CEP: 89420000
Número Despacho: ANP Nº 478
Data Publicação: 20/05/2008
Bandeira/Início: BANDEIRA BRANCA - 15/05/2008
Tipo do Posto: REVENDEDOR
Sócios: CLEIDE TOMACHEUSKI
 CLAUDIA REDOLFI

**Produtos:**

ETANOL HIDRATADO COMUM
 GASOLINA C COMUM
 ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

Equipamentos:

Tançagem (m³):	Bicos:
10	1
10	1
10	1

25
 [Handwritten signature]



Revendedor Varejista de Combustíveis Em Operação

Razão Social	CNPJ	ENDEREÇO
AUTO POSTO DO RAFINHA - ME	09.476.303/0001-50	RUA ABSALAO CARNEIRO, 1050

lados
per 25 600

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 9905/2017**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00151/CPN e **parecer técnico nº 12801/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA

ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 1050, CENTRO,

CEP: 89420-000 MUNICÍPIO: MATOS COSTA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 09.476.303/0001-50

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENHIMENTO: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 1050, CENTRO,

CEP: 89420-000 MUNICÍPIO: MATOS COSTA

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 485770 - UTM Y 7071870

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442189

CÓDIGO: 214472

Edes
fu



Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Reuniram-se no dia 08/07/2020, as 09:27:53, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 061/2019 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1689 AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME

CNPJ: 09.476.303/0001-50

ITEM 1 - Gasolina Comum, fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1689	AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME	Sim	3,9300

Nº	Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1		AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME	0,0000	3,9300	

O licitante AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME pelo valor de R\$ 3,9300 (três reais e noventa e três centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 08/2020, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa AUTO POSTO RAFINHA cumpriu o estatuido no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 8 de Julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO Pregoeiro
DALTON FAGUNDES MEMBRO
CAMILA CARNEIRO MEMBRO
PATRICIA APARECIDA SANDAK MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIA REDOLFI Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2020 - PR

Processo Administrativo: 25/2020
Processo de Licitação: 25/2020
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Julho de 2020, às 09:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 061/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2020, Licitação nº 8/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 08/2020, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa AUTO POSTO RAFINHA cumpriu o estatuido no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 1689 - AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Comum, fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	LT	55.000,00	AUTO POSTO RAFINHA	0,0000	3,93	216.150,00
Total do Participante ----->							216.150,00
Total Geral ----->							216.150,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 8 de Julho de 2020

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

- Eliane Castilho - Pregoeiro(a)

CAMILA CARNEIRO

- Camila Carneiro - MEMBRO

DALTON FAGUNDES

- Dalton Fagundes - MEMBRO

PATRICIA APARECIDA SANDAK

- Patricia Ap. Sandak - MEMBRO

gu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2020 - PR

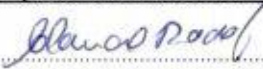
CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2020
Processo de Licitação: 25/2020
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIA REDOLFI

 - Representante







PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Presencial – 08/2020

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum pra abastecimento da frota municipal.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

O Edital foi republicado em razão de necessária readequação por conta de oscilação atípica dos preços de mercado.

Uma unica licitante habilitou-se e apresentou proposta a qual, segundo a comissão, se mostrou compatível com o praticado no mercado e vantajosa para a administração, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital, foi declarada vencedora.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço por item, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 09 de Julho de 2020.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município

OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/07/2020
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R\$)**

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------


AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME (1689)

1 Gasolina Comum, fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados. - Marca: AUTO POSTO RAFINHA	LT	55.000,00	0,0000	3,93	216.150,00
--	----	-----------	--------	------	------------

Total do Fornecedor: 216.150,00

Total Geral: 216.150,00

Matos Costa, 10 de Julho de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 25/2020
Processo de Licitação: 25/2020
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/07/2020
e) Data da Adjudicação: 10/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001689 - AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME	1	0,0000	216.150,00
	1		216.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (7),
2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (16),
2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (32), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (47),
2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (55), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (87), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (102),
1.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (121)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Aos 10 dias do mês de julho de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **AUTO POSTO RAFINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50, com sede na cidade de MATOS COSTA, SC, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 674.579.249-49, residente e domiciliado na cidade de MATOS COSTA, SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 13/2020, Pregão Presencial Nº 03/2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM** destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55.000	Litros	Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 3,93	216.150,00

1.2 - Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** perante o **FORNECEDOR** e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ 216.150,00 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos).

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.



3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.10.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.10.2 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.10.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.10.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço estipulado de cada item (combustível) poderá sofrer reajuste, mas deverá ser observados alguns requisitos conforme segue: Será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

8.3 - Quando ocorrer reajustes por parte do Governo, o Contratado deverá requerer expressamente junto à Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste a partir do protocolo do documento, ainda apresentando as certidões exigidas nesse edital. Em caso de redução no preço dos combustíveis, fica a CONTRADADA obrigada a repassar a redução dos mesmos percentuais para a Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;



b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao **Processo Licitatório nº 25/2020, modalidade Pregão Presencial nº 08/2020 - Registro de Preços**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)s do(a)s servidor(a)(es) designados para tal.

14.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

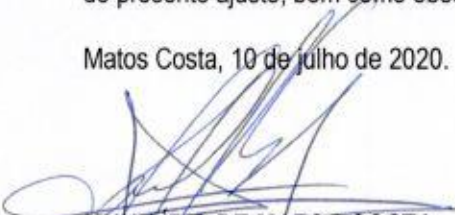
17.1 - A presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

Matos Costa, 10 de julho de 2020.


**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**


**AUTO POSTO RAFINHA LTDA
CLAUDIA REDOLFI
FORNECEDOR**

CONTRATADO: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.060.327/0001-86.

Vigência: INICIO: 06/07/2020 TÉRMINO: 05/07/2021.

LOTE 03 - Secretaria de Educação

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos equipamento e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa-SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: mecânica geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico e hidráulico, retífica, funilaria, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, balanceamento, alinhamento e geometria, alinhamento de direção, instalação de acessórios, conforme especificações contidas no edital para o período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 06 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: ANDERSON CESAR DOS SANTOS - OFICINA DO BAIXINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.337/0001-62.

Vigência: INICIO: 06/07/2020 TÉRMINO: 05/07/2021.

LOTE 08 - Secretaria da Agricultura

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos equipamento e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa-SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: mecânica geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico e hidráulico, retífica, funilaria, pintura em geral, conserto do sistema de refrigeração, balanceamento, alinhamento e geometria, alinhamento de direção, instalação de acessórios, conforme especificações contidas no edital para o período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, SC, 06 de julho de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2020 - GASOLINA COMUM

Publicação Nº 2583790

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: AUTO POSTO RAFINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50.

Vigência: INICIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 09/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 216.150,00 (duzentos e dezesseis mil cento e cinq-enta reais), sendo o valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o litro.

Matos Costa, SC, 10 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020 - SERVIÇOS MECÂNICOS

Publicação Nº 2583793

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00.

Vigência: INICIO: 17/07/2020 TÉRMINO: 16/07/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR DA DESPESA: R\$ 341.555,91 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinq-enta e cinco reais e noventa e um centavos).

Matos Costa, SC, 17 de julho de 2020 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: QUIMICASOL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.943.501/0001-98.

ERRATA AO DECRETO 114/2020

Publicação Nº 2589379

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL 114/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Suplementar"

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal nº 114/2020, datado de 22 de julho de 2020, onde se lê: 4.4.90.00.00.00.1176.

Leia-se: 4.4.90.00.00.00.1179

Matos Costa, 31 de julho de 2020

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

**ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020**

Publicação Nº 2588982

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ERRATA EXTRATO ATA Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Município de Matos Costa, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 03 de agosto de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

PORTARIA 370/2020

Publicação Nº 2588794

PORTARIA Nº 370/2020 – De 28 de Julho de 2020.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CELIA REGINA DA SILVA, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 28 de Julho de 2020.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SETOR DE LICITAÇÕES



AUTO POSTO DO RAFINHA, CNPJ N. 09.476.303/0001-50, vem por meio deste, solicitar Equilíbrio Econômico Financeiro, referente ao PREGÃO N. 07.2020, PROCESSO N. 25/2020, tendo em vista o aumento do combustível em 0,26 (vinte e seis centavos), conforme se comprova com nota fiscal em anexo.

MATOS COSTA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE



CLAUDIA REDOLFI
REP. LEGAL DA EMPRESA

RECEBIEMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150 11.790,00

NF-e
Nº 000.458.912
SÉRIE 4

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária/PR - CEP 83708-35
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401
www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.458.912
SÉRIE 4
FL 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-2008-03.609.381/0001-07-55-004-000.458.912-190.180.402-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200148830634 13/08/2020 13:24:55

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de Combustíveis
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO 255421206 CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09476303000150 DATA DA EMISSÃO: 13/08/2020
ENDEREÇO: RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89420000
MUNICÍPIO: Matos Costa FONE/FAX: 4935721171 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587562
HORA DE SAÍDA: 13:24:46

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3000	A GRANEL		2.220,000 Kg	2.220,000 Kg

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	15/09/2020	11.790,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.790,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
FRETE POR CONTA: 0 - Contratação Por Conta Remetente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 03609381000107
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 MUNICÍPIO: Araucária UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020480812
QUANTIDADE: 3000 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: PESO BRUTO: 2.220,000 Kg PESO LÍQUIDO: 2.220,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CS1	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	I. ST	V. ST	DESC	DESP
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONL: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Cálculo ICMS ST utilizada em Operação Anterior: 11820,00 Valor ICMS-ST Ant.: 3427,80 Base de Cálculo ICMS ST em favor da UF destino: 12300,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 3075,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07. Ref: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.585,75 (13,45 %) Estaduais: 3.419,10 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	3.000,000	3,93000000	11.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: SANDRO CARNEIRO DE CARVALHO/25776909830/00682479568 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AXY8709/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Lacs: 512183 a 512200 - 177757, 177556, 177555, 177554, 177553, 177552. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B 5500 n: 962/20 - Oleo B 510 n: 853/20 - Gasolina C n: 957/20 - Etanol hidratado 950/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA. NF-e: Serie:


RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.		NF-e Nº 000.458.648 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150	11.550,00

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
 Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
 Araucária/PR - CEP 83738-35
 Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401
 www.gpccombustiveis.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.458.648
 SÉRIE 4
 FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 41-2008-03.609.381/0001-07-55-004-000.458.648-196.597.109-5
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200146953577 11/08/2020 14:43:16

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 Venda de Combustíveis
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO 255421206 CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ/CPF 09476303000150 DATA DA EMISSÃO 11/08/2020
 ENDEREÇO RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 89420000 DATA DE SAÍDA 11/08/2020
 MUNICÍPIO Matos Costa FONE/FAX 4935721171 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 255587562 HORA DE SAÍDA 14:43:04

ÍTERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	13/09/2020	11.550,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. FRETE POR CONTA 0 - Contratação Por Conta Remetente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 03609381000107
 ENDEREÇO RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 MUNICÍPIO Araucária UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812
 QUANTIDADE 3000 ESPÉCIE A GRANEL MARCA PESO BRUTO 2.220,000 Kg PESO LÍQUIDO 2.220,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	ICMS	ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC.	DESP.
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Calculo ICMS ST utilizada em Operacao Anterior: 11820,00 Valor ICMS-ST Ant.: 3427,80 Base de Calculo ICMS ST em favor da UF destino: 12300,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 3075,00 "ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.553,47 (13,45 %) Estaduais: 3.349,50 (29,00 %)	27101259	660	6655	L	3.000,000	3.85000000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: SANDRO CARNEIRO DE CARVALHO/25776909830/00682479568 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AX8709/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = . Lacs: 511159 ao 511176 - 177634 ao 177640. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B 5500 n: 606/19- Oleo B 510 n: 186/19 - Gasolina C n: 581/19 - Etanol hidratado 2173 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA. NF-e- Serie:

RESERVADO AO FISCO

RECEBER(EMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.		NF-e Nº 000.458.259 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150	11.550,00

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
 Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
 Araucária/PR - CEP 83708-735
 Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401
 www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.458.259
 SÉRIE 4
 FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 41-2008-03.609.381/0001-07-55-004-000.458.259-181.814.739-0
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200144506084 07/08/2020 14:01:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Combustíveis	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812	I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO 255421206	CNPJ 03609381000107
---	----------------------------------	---------------------------------------	------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME		09476303000150	07/08/2020
ENDEREÇO RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89420000	DATA DE SAÍDA 07/08/2020
MUNICÍPIO Matos Costa	FONE/FAX 4935721171	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255587562
HORA DE SAÍDA 14:00:47			

ÍTERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	09/09/2020				11.550,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00		0,00	11.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				11.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		0 - Contratação Por Conta Remetente					03609381000107
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
Araucária		PR		9020480812			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
3000	A GRANEL		2.220,000 Kg	2.220,000 Kg			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	I. ST	V. ST	DESC	DISP
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Cálculo ICMS ST utilizada em Operação Anterior: 11820,00 Valor ICMS-ST Ant.: 3427,80 Base de Cálculo ICMS ST em favor da UF destino: 12300,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 3075,00 "ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.553,47 (13,45 %) Estaduais: 5.349,50 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	3.000,000	3.85000000	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/ situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: JOSE OSNI GOMES/38227010920/03451783904 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AZA5F02/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = . Lacs: 500751 a 509768 - 178135, 178137, 178138, 178139, 174934, 174850. N Envelope Amostras Testemunhas Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B S500 n: 933/20 - Oleo B S10 n: 938/20 - Gasolina C n: 903/20 - Etanol Hidratado 914/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA. NF-e. Serie:	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEREMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.		NF-e Nº 000.456.625 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150	19.000,00

 GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438 Araucária/PR - CEP 83708-35 Fone: (41) 3204 3450 0800 723 3401 www.gpcombustiveis.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.456.625 SÉRIE 4 FL 01/01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2007-03.609.381/0001-07-55-004-000.456.625-161.170.766-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Combustíveis INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO 255421206 CNPJ 03609381000107 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ/CPF 09476303000150 DATA DA EMISSÃO 24/07/2020 ENDEREÇO RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 89420000 DATA DE SAÍDA 24/07/2020 MUNICÍPIO Matos Costa FONE/FAX 4935721171 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 255587562 HORA DE SAÍDA 11:35:08	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200133821217 24/07/2020 11:35:41

FATURA	
Nº	VALOR
27/08/2020	19.000,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente			PR	03609381000107
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438	Araucária	PR	9020480812		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	A GRANEL		3.700,000 Kg	3.700,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	I. ST	V. ST	DESC	DESP
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Calculo ICMS ST utilizada em Operacao Anterior: 19300,00 Valor ICMS-ST Ant.: 5597,00 Base de Calculo ICMS ST em favor da UF destino: 19750,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 4937,50 "ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.555,50 (13,45 %) Estaduais: 5.510,00 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	5.000,000	3,80000000	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: VALDEIR RODRIGUES/09008597926/05975788296/Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AXP7608/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = . Lacs: 504472 A 504483 - 1090335,1090336,1090334,1090333. N Envelope Amostras Testemunhas/Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B S500 n: 890/20- Oleo B S10 n: 881/20 - Gasolina C n: 868/20 - Etanol Hidratado 822/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA, NF-e: Serie:	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150 11.340,00

NF-e
Nº 000.456.229
SÉRIE 4

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária/PR - CEP 83708-35
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401
www.gpccombustivels.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.456.229
SÉRIE 4
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-2007-03.609.381/0001-07-55-004-000.456.229-177.223.468-4
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200130870881 21/07/2020 10:17:26

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020480812 | I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO: 255421206 | CNPJ: 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ/CPF: 09476303000150 DATA DA EMISSÃO: 21/07/2020

ENDEREÇO: RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89420000 DATA DE SAÍDA: 21/07/2020

MUNICÍPIO: Matos Costa FONE/FAX: 4935721171 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587562 HORA DE SAÍDA: 16:51:58

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	23/08/2020	11.340,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. FRETE POR CONTA: 0 - Contratação Por Conta Remetente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 03609381000107

ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 MUNICÍPIO: Araucária UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020480812

QUANTIDADE: 3000 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: PESO BRUTO: 2.220,000 Kg PESO LÍQUIDO: 2.220,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALIQ ICMS	B-ST	V-ST	DESC	DESP
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Calculo ICMS ST utilizada em Operacao Anterior: 11580,00 Valor ICMS-ST Ant: 3358,20 Base de Calculo ICMS ST em favor da UF destino: 11850,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 2962,50 "ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.525,25 (13,45 %) Estaduais: 3.288,60 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	3.000,000	3,78000000	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/ situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: VALDEIR RODRIGUES/09008597926/05975788296 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AXP7608/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = . Lacres: 502975 a 502986 - 1085480,1085481,1085482,174933,174930,174931,19375145,1084804. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B 5500 n: 874/20- Oleo B 510 n: 870/20 - Gasolina C n: 868/20 - Etanol Hidratado 822/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA, NF-e: Serie:

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

NF-e
Nº 000.455.592
SÉRIE 4

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME
CNPJ: 09476303000150

11.130,00



GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária/PR - CEP 83708-735
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401

www.gpcombustiveis.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.455.592

SÉRIE 4
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2007-03.609.381/0001-07-55-004-000.455.592-106.351.010-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200127154885 15/07/2020 15:28:58

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020480812

I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO

255421206

CNPJ

03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME

CNPJ/CPF

09476303000150

DATA DA EMISSÃO

15/07/2020

ENDEREÇO

RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89420000

DATA DE SAÍDA

15/07/2020

MUNICÍPIO

Matos Costa

FONE/FAX

4935721171

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255587562

HORA DE SAÍDA

15:28:52

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	15/08/2020	11.130,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	0 - Contratação Por Conta Remetente			PR	03609381000107
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LÍDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438	Araucária	PR	9020480812		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3000	A GRANEL		2.220,000 Kg	2.220,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	II ST	V. ST	DESC	DESP
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONL: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Cálculo ICMS ST utilizada em Operação Anterior: 11160,00 Valor ICMS-ST Ant.: 3236,40 Base de Cálculo ICMS ST em favor da UF destino: 11850,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 2962,50 "ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.496,98 (13,45 %) Estaduais: 3.227,70 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	3.000,000	3,71000000	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: JOSE OSNI GOMES/38227010920/03451783904 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AZA5502/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = .Lacres: 500580 ao 500597 - 7174967 ao 174970. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B 5500 n: 845/20- Oleo B S10 n: 849/20 - Gasolina C n: 843/20 - Etanol Hidratado 822/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA. NF-e: Serie:

RESERVADO AO FISCO




RECEBIEMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150 18.350,00

NF-e
Nº 000.454.117
SÉRIE 4

GRUPO GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária-PR - CEP 83708-735
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401
www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.454.117
SÉRIE 4
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-2007-03.609.381/0001-07-55-004-000.454.117-126.627.423-3
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200117613573 01/07/2020 16:35:31

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de Combustíveis
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I. E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO 255421206 CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050
MUNICÍPIO: Matos Costa FONE/FAX: 4935721171 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587562
CNPJ/CPF: 09476303000150 DATA DA EMISSÃO: 01/07/2020
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89420000 DATA DE SAÍDA: 01/07/2020
HORA DE SAÍDA: 16:35:21

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01/08/2020		18.350,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
FRETE POR CONTA: 0 - Contratação Por Conta Remetente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: PR CNPJ/CPF: 03609381000107
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
MUNICÍPIO: Araucária UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020480812
QUANTIDADE: 5000 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: PESO BRUTO: 3.700,000 Kg PESO LÍQUIDO: 3.700,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	I. ST	V. ST	DESC	DESP
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Cálculo ICMS ST utilizada em Operação Anterior: 18600,00 Valor ICMS-ST Ant.: 5394,00 Base de Cálculo ICMS ST em favor da UF destino: 19750,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 4937,50 "ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.468,07 (13,45 %) Estaduais: 5.321,50 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	5.000,000	3,67000000	18.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: JOSE OSNI GOMES/38227010920/03451783904 Placa: RNTC = 03814945 / PLACA = AZA5502 / UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945 / PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945 / PLACA = / UF = . Lacs: 495095 ao 495112 - 1085058 ao 1085063. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Oleo B 5500 n: 769/20 - Oleo B 510 n: 761/20 - Gasolina C n: 759/20 - Etanol Hidratado 753/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA. NF-e: Serie:

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO



Pregão Presencial 08/2020

Trata-se de solicitação, por parte da Comissão Permanente de Licitações, de parecer jurídico a respeito da possibilidade de revisão dos valores contratados em razão de suposta ocorrência de desequilíbrio econômico/financeiro.

1. RELATÓRIO:

A empresa foi contratada para executar o fornecimento de gasolina comum – apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado nos aumentos periódicos do petróleo e seus derivados. Anexo ao requerimento apresenta demonstrativo e notas fiscais da empresa distribuidora (GP Distribuidora de Combustíveis S/A).

2. PARECER:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Procuradoria tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a revisão contratual, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, p.ex., de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela manutenção das condições efetivas das propostas.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda a revisão, a demonstração pelo contratado, em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade, do efetivo rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o quantum a ser repassado tão somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que **tal procedimento deverá ser efetuado pelo Setor Contábil e/ou Financeiro do Município**, o qual, na opinião desta Procuradoria, terá conhecimento técnico concreto para verificar a ocorrência ou não do desequilíbrio, bem como qual o percentual a ser aplicado nesse caso.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, em sendo deferido o pleito à empresa contratada, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela empresa quando da assinatura do contrato inicial (Ata de Registro de Preços).

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



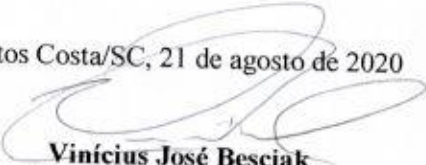
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Por outro lado, não comprovado o desequilíbrio contratual, não poder ser deferida a revisão, cabendo ao contratado suportar o ônus decorrente do aumento ou diminuição de encargos.

É o parecer.



Matos Costa/SC, 21 de agosto de 2020


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - SANTA CATARINA

Resumo II - Gasolina R\$/l

Período: De 09/08/2020 a 15/08/2020

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO					
		Preço ao Consumidor					
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	
ARAPANGUA	11	3,994	0,01	3,97	3,999	-	
BALNEARIO CAMBORIÚ	9	4,201	0,114	4,059	4,329	-	
BIGUAÇU	10	4,299	0	4,299	4,299	-	
BLUMENAU	20	4,142	0,019	4,118	4,199	-	
BRUSQUE	10	4,314	0,102	4,229	4,509	-	
CACADOR	8	4,209	0,026	4,179	4,249	-	
CHAPECO	8	4,021	0,057	3,949	4,099	-	
CONCORDIA	6	4,217	0,045	4,149	4,259	-	
CRICIUMA	12	3,514	0,128	3,456	3,898	-	
FLORIANÓPOLIS	36	4,256	0,158	3,549	4,649	-	
ITAJAI	11	4,152	0,041	4,069	4,199	-	
JARAGUA DO SUL	12	4,095	0,011	4,059	4,099	-	
JOINVILLE	19	3,988	0,019	3,939	3,999	-	
LAGES	9	4,35	0,068	4,319	4,529	0,696	
LAGUNA	7	4,019	0,096	3,819	4,089	-	
MAFRA	7	4,192	0,097	4,09	4,34	0,652	
PALHOÇA	18	4,299	0	4,299	4,299	-	
SÃO JOSÉ	17	4,299	0	4,298	4,299	-	
TUBARAO	10	4,156	0,173	3,899	4,299	-	



VIDEIRA	7	4,2	0,014	4,19	4,219	0,625
XANXERE	4	4,027	0,038	3,999	4,079	-

Data de Emissão : 21/08/2020





Preço Distribuidora				
PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
3,654	0,096	3,559	3,794	
-	-	-	-	-
3,54	0	3,54	3,54	
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

3,575	0	3,575	3,575
-	-	-	-





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Processo Licitatório 25/2020
Pregão Presencial: 08/2020



PARECER CONTÁBIL N. 04/2020

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor Auto Posto Rafinha Ltda, referente o produto Gasolina Comum informamos a variação percentual do valor do litro:


Valor anterior R\$ 3,93

Valor atual R\$ 4,19

O preço reajustado teve aumento de 6,62%

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 21 de agosto de 2020.



Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



1º ADITIVO ACRÉSCIMO A ATA Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade, Matos Costa, SC.

CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO RAFINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50, com sede na cidade de MATOS COSTA, SC, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob nº 674.579.249-49, residente e domiciliado na cidade de MATOS COSTA, SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2020, bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Termo Aditivo a Ata nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO

Este aditamento fica inteiramente vinculado a Ata nº 07/2020, datado em 10 de julho de 2020, referente ao Processo Licitatório nº 25/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, em **FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM** destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II. "d" da Lei 8.666/93, correspondente a 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor unitário do litro de combustível.

Antes do acréscimo por litro:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 3,93

Após o acréscimo por litro:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4,19



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes da Ata, geradora deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 21 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Claudia Redolfi
AUTO POSTO RAFINHA LTDA
CLAUDIA REDOLFI
CONTRATADA

EXTRATO 1º ADITIVO ACRÉSCIMO ATA 07/2020

Publicação N° 2616348



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020****PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: AUTO POSTO RAFINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-500.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II, "d" da Lei 8.666/93, correspondente a 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor unitário do litro de combustível. Demais informações permanecem inalteradas.
Matos Costa, 21 de agosto de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SETOR DE LICITAÇÕES



AUTO POSTO DO RAFINHA, CNPJ N. 09.476.303/0001-50, vem por meio deste, solicitar Equilíbrio Econômico Financeiro, referente ao PREGÃO N. 07/2020, PROCESSO N. 25/2020, tendo em vista o aumento do combustível em 0,21 (vinte e um centavos), conforme se comprova com nota fiscal.

M. MATOS COSTA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Claudia Redolfi', is written over a horizontal dashed line.

CLAUDIA REDOLFI
RERP. LEGAL DA EMPRESA

RECEBEMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME
CNPJ: 0476303000150

NF-e
Nº 000.461.138
SÉRIE 4



GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária-PR - CEP 83708-35
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401

www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.461.138

SÉRIE 4
FL 01/01



CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-2009-03.609.381/0001-07-55-004-000.461.138-144.220.289-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200162762970 01/09/2020 11:17:11

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO 255421206 CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME

ENDEREÇO
RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050

MUNICÍPIO Matos Costa BAIRRO/DISTRITO CENTRO CNPJ/CPF 09476303000150 CEP 89420000

FATURA FONE/FAX 4935721171 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 255587562 DATA DA EMISSÃO 01/09/2020 DATA DE SAÍDA 01/09/2020 HORA DE SAÍDA 11:16:45

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/10/2020	20.700,00			

TÍTULO DO IMPOSTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00			
VALOR DO ICMS	0,00			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00			
VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00			
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.700,00			

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
FRETE POR CONTA 0 - Contratação Por Conta Remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF 03609381000107

ENDEREÇO
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
MUNICÍPIO Araucária
QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE A GRANEL MARCA
UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812
PESO BRUTO 3.700,000 Kg PESO LÍQUIDO 3.700,000 Kg

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	ST	V. ST	DESC.	DESP.
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe: 3 Grupo de Embalagem: II Base de Cálculo ICMS ST utilizada em Operação Anterior: 20150,00 Valor ICMS-ST Aut.: 5843,50 Base de Cálculo ICMS ST em favor da UF destino: 20900,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 5225,00 *ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07*. Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.784,15 (13,45 %) Estaduais: 6.003,00 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	3.000,000	4.14000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: JOSE OSNI GOMES/38227010920/03451783904 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AZASFD2/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = . Lacs: 525443 A 525460 - 176893, 176894, 176895. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B S500 n:1051/20 - Oleo B S10 n: 1053/20 - Gasolina C n: 1046/20 - Etanol hidratado 1048/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA, NF-e: Serie:

RESERVADO AO FISCO


RECEBIEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

NF-e
Nº 000.458.912
SÉRIE 4

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ: 09476303000150 11.790,00

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária/PR - CEP 83708-35
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401
www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.458.912
SÉRIE 4
FL 01/01

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
41-2008-03.609.381/0001-07-55-004-000.458.912-190.180.402-7
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200148830634 13/08/2020 13:24:55

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de Combustíveis
INSCRIÇÃO ESTADUAL I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ
9020480812 255421206 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA-ME CNPJ/CPF: 09476303000150 DATA DA EMISSÃO: 13/08/2020
ENDEREÇO: RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89420000 DATA DE SAÍDA: 13/08/2020
MUNICÍPIO: Matos Costa FONE-FAX: 4935721171 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587562 HORA DE SAÍDA: 13:24:46

Nº	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0	15/09/2020	11.790,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.790,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. FRETE POR CONTA: 0 - Contratação Por Conta Remetente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 03609381000107
ENDEREÇO: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 MUNICÍPIO: Araucária UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020480812
QUANTIDADE: 3000 ESPÉCIE: A GRANEL MARCA: PESO BRUTO: 2.220,000 Kg PESO LÍQUIDO: 2.220,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS	R. ST	V. ST	DESC	DESP
000001	Gasolins Comum - REFINADA ONU: 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe 3 Grupo de Embalagem: II Base de Cálculo ICMS ST utilizada em Operação Anterior: 11820,00 Valor ICMS-ST Ant.: 3427,80 Base de Cálculo ICMS ST em favor da UF destino: 12300,00 Valor do ICMS ST devido a UF destino: 3075,00 "ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07". Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 1.585,75 (13,45 %) Estaduais: 3.419,10 (29,00 %)	27101259	060	6655	L	3.000,000	3.93000000	11.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: SANDRO CARNEIRO DE CARVALHO/25776909830/00682479568 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AX Y8709/ UF = PR, Reboque 1; RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = , Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = . Lacres: 512183 a 512200 - 177757, 177556, 177555, 177554, 177553, 177552. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B 5500 n: 962/20 - Oleo B 510 n: 853/20 - Gasolina C n: 957/20 - Etanol hidratado 950/20 Expedidor: LUDMILA JHENIFER WURZLIUS - RG 128804773 Endereço de entrega: RUA ABSALAO CARNEIRO TERREO 1050 CENTRO Matos Costa/SC 89420000 TRANSPORTE DE CARGA PRÓPRIA NF-e: Serie:

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Pregão Presencial 08/2020
Processo Licitatório nº 25/2020



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Comissão Permanente de Licitações, de parecer jurídico a respeito da possibilidade de revisão dos valores contratados em razão de suposta ocorrência de desequilíbrio econômico/financeiro, conforme noticiado e solicitado pela contratada.

1. RELATÓRIO:

A empresa foi contratada para executar o fornecimento de gasolina comum – apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado nos aumentos periódicos do petróleo e seus derivados. Anexo ao requerimento apresenta demonstrativo e notas fiscais da empresa distribuidora (GP Distribuidora de Combustíveis S/A).

Registro que há menos de um mês fora aplicado reajuste referente à mesma contratada.

2. PARECER:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Reiterando entendimento exarado no Parecer anterior, esta Procuradoria tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a revisão contratual, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, p.ex., de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela manutenção das condições efetivas das propostas.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda a revisão, a demonstração pelo contratado, em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade, do efetivo rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o quantum a ser repassado tão somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que **tal procedimento deverá ser efetuado pelo Setor Contábil e/ou Financeiro do Município**, o qual, na opinião desta Procuradoria, terá conhecimento técnico concreto para verificar a ocorrência ou não do desequilíbrio, bem como qual o percentual a ser aplicado nesse caso.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, em sendo deferido o pleito à empresa contratada, a margem de lucro almejada pela

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela empresa quando da assinatura do contrato inicial (Ata de Registro de Preços).

Por outro lado, não comprovado o desequilíbrio contratual, não poder ser deferida a revisão, cabendo ao contratado suportar o ônus decorrente do aumento ou diminuição de encargos.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 03 de setembro de 2020

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - SANTA CATARINA

Resumo II - Gasolina R\$/l

Período: De 16/08/2020 a 22/08/2020

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO						
		Preço ao Consumidor						
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA		
ARARANGUA	11	3,995	0,008	3,979	3,999	-	-	
BALNEARIO CAMBORIU	9	4,235	0,188	4,059	4,649	-	-	
BIGUACU	10	4,308	0,032	4,289	4,399	-	-	
BLUMENAU	20	4,169	0,053	4,118	4,299	-	-	
BRUSQUE	10	4,337	0,103	4,229	4,509	-	-	
CACADOR	8	4,228	0,117	4,099	4,499	-	-	
CHAPECO	8	4,066	0,07	3,949	4,199	-	-	
CONCORDIA	6	4,271	0,05	4,199	4,349	-	-	
CRICIUMA	12	3,547	0,16	3,456	3,999	-	-	
FLORIANOPOLIS	34	4,23	0,156	3,959	4,649	-	-	
ITAJAI	11	4,143	0,059	4,079	4,259	-	-	
JARAGUA DO SUL	12	4,246	0,079	4,059	4,289	-	-	
JOINVILLE	19	3,973	0,025	3,919	3,999	-	-	
LAGES	9	4,35	0,068	4,319	4,529	0,696	-	
LAGUNA	7	4,036	0,111	3,819	4,139	-	-	
MAFRA	7	4,185	0,081	4,09	4,299	0,645	-	
PALHOCA	18	4,277	0,073	3,999	4,299	-	-	
SAO JOSE	17	4,299	0	4,298	4,299	-	-	
TUBARAO	10	4,192	0,172	3,899	4,389	-	-	



VIDEIRA	7	4,207	0,02	4,19	4,24	0,632
XANXERE	4	4,077	0,033	4,029	4,099	-

Data de Emissão : 03/09/2020





Preço Distribuidora			
PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
3,654	0,096	3,559	3,794
-	-	-	-
3,54	0	3,54	3,54
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

3,575	0	3,575	3,575
-	-	-	-





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Processo Licitatório 25/2020
Pregão Presencial: 08/2020



PARECER CONTÁBIL N. 05/2020

Diante da solicitação de Equilíbrio Econômico-Financeiro do fornecedor Auto Posto Rafinha Ltda, referente o produto Gasolina Comum informamos a variação percentual do valor do litro:

Valor anterior R\$ 4,19

Valor atual R\$ 4,40

O preço reajustado teve aumento de 5,01%

Sendo o que tínhamos para o momento

Matos Costa, 03 de setembro de 2020.

Osnei Jableski
Contador- CRC/SC 029361/O-8



2º ADITIVO ACRÉSCIMO A ATA Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade, Matos Costa, SC.

CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO RAFINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50, com sede na cidade de MATOS COSTA, SC, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA REDOLFI**, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob nº 674.579.249-49, residente e domiciliado na cidade de MATOS COSTA, SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 25/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2020, bem como, das normas da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Termo Aditivo a Ata nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO

Este aditamento fica inteiramente vinculado a Ata nº 07/2020, datado em 10 de julho de 2020, referente ao Processo Licitatório nº 25/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, em **FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM** destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II. "d" da Lei 8.666/93, correspondente a 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor unitário do litro de combustível.

Antes do acréscimo por litro:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4,19

Após o acréscimo por litro:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
Gasolina Comum, com fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	R\$ 4,40



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes da Ata, geradora deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93

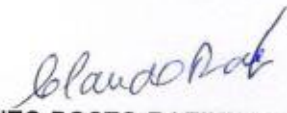
CLÁUSULA QUINTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Aditivo, as partes assinam este instrumento nas suas 2 (duas) vias para um só efeito.

Matos Costa (SC), 04 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


AUTO POSTO RAFINHA LTDA
CLAUDIA REDOLFI
CONTRATADA

Matos Costa**PREFEITURA****DECRETO 152/2020**

Publicação Nº 2643621

DECRETO N.º 152/2020 – de 11 de setembro de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 755,51 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO	2.007		
ROTACÃO	3.3.90.00.00.00.1153	Manut. Das Ativ. Administrativas	
		Aplicações Diretas – 165	755,51

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo excesso de arrecadação LC 173/20 parcela 4/4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 11 de setembro de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

EXTRATO 2º ADITIVO ACRÉSCIMO ATA 05/2020

Publicação Nº 2643640

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: WALENDOWSKY & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.387.557/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II. "d" da Lei 8.666/93, correspondente ao acréscimo de 10,03% (dez vírgula zero três) por cento, sobre o valor unitário do litro de combustível. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 03 de setembro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º ADITIVO ACRÉSCIMO ATA 07/2020

Publicação Nº 2643646

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: AUTO POSTO RAFINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro constantes nos termos do art. 65, inc. II. "d" da Lei 8.666/93, correspondente ao acréscimo de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois) por cento, sobre o valor unitário do litro de combustível. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 03 de setembro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.